



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1183 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1183 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços de 150 exames de TOTG, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A demanda é formalizada através do Memorando Interno n.º 4.825/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, em respeito aos art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa dirija a regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 173/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Há também informações da municipalidade apontando a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Acerca dos valores da contratação, deve ser verificado se o total despendido com exames de laboratórios clínicos, no corrente exercício, não excede a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), em respeito ao art. 75, II c/c §1º, II, da Lei n.º 14.133/21, caso os valores tenham excedido, a contratação direta será inviável, devendo obrigatoriamente ser realizado o devido processo licitatório.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde, observadas as ressalvas acima, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 14 de dezembro de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

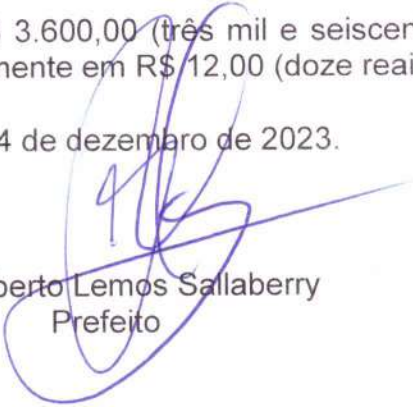
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1183/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384/2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA, CNPJ n.º 14.814.191/0002-10, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 310, Centro, Herval - RS, para os serviços de 150 exames de TOTG (teste oral de tolerância a glicose), que são realizados em duas coletas, sendo uma em jejum e a segunda após duas horas.

O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo cada coleta para testes avaliada individualmente em R\$ 12,00 (doze reais).

Herval, 14 de dezembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1183 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA, CNPJ n.º 14.814.191/0002-10, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 310, Centro, Herval - RS, para os serviços de 150 exames de TOTG (teste oral de tolerância a glicose), que são realizados em duas coletas, sendo uma em jejum e a segunda após duas horas.

O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo cada coleta para testes avaliada individualmente em R\$ 12,00 (doze reais).

Herval, 14 de dezembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 305 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1183/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1384 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA, CNPJ n.º 14.814.191/0002-10, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 310, Centro, Herval - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1183/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de 150 exames de TOTG (teste oral de tolerância a glicose), que são realizados em duas coletas, sendo uma em jejum e a segunda após duas horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** – A contratação se opera por preço unitário, somente sendo pagos os serviços efetivamente realizados. O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações, conforme necessidade após a emissão do empenho, desde a data da assinatura do contrato até 14/06/2024, ou até o esgotamento do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo cada coleta para testes avaliada individualmente em R\$ 12,00 (doze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1600 – Custeio – Atenção Básica Saúde

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

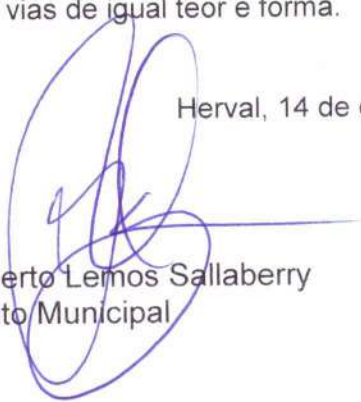
**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

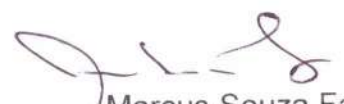
**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de dezembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Marcus Souza Farias  
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1183 /2023

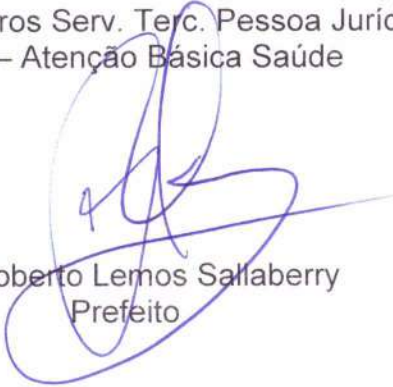
PUBLICAÇÃO  
Período: 14 / 12  
à 29 / 12 / 2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA, CNPJ n.º 14.814.191/0002-10, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 310, Centro, Herval - RS, para os serviços de 150 exames de TOTG (teste oral de tolerância a glicose), que são realizados em duas coletas, sendo uma em jejum e a segunda após duas horas. O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo cada coleta para testes avaliada individualmente em R\$ 12,00 (doze reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1600 – Custeio – Atenção Básica Saúde



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 173/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços de realização de exames TOTG (teste oral tolerância glicose), realizando 150 coletas de amostras e as correspondentes análises laboratoriais.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 13 de dezembro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração



Memorando 4.825/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Edinere R. SMS

CC

20/11/2023 10:41

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

SMS SMA SMF SMF-DC-DES GP PMSMA-DS-SLC

## Solicitação de contratação de exames TOTG

Fonte de Recursos: 1600 - Custeio - Atenção Básica Saúde.

Objeto: Solicitação de contratação de 150 Exames TOTG.

Justificativa: Se faz necessária a contratação dos referidos exames, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida, pois permite o diagnóstico de diabetes gestacional na mulher, por meio da análise do comportamento da glicemia no organismo após tomar uma grande quantidade de glicose por via oral.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Exame Teste oral tolerância glicose.	150

**Edinere Caetano Rodrigues**

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[SAUDE\\_20231120\\_103218.pdf \(33,40 MB\)](#)

12 downloads

[Termo de referencia Exames TOTG.pdf \(404,40 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/11/2023 10:41:34

Edinere Caetano Rodrigues SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4.825/2023.Assinado

20/11/2023 10:47:25

Edinere Caetano Rodrigues SMS assinou digitalmente Memorando 4.825/2023 com o certificado EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2004.

20/11/2023 10:48:45

Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 4.825/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2004.

- 20/11/2023 11:29:17 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.
- 22/11/2023 09:16:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 22/11/2023 10:55:20 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** reabriu para resolução.

### Despacho 1- 4.825/2023

01/12/2023 16:42

Em anexo a documentação.

(Encaminhado)

Edinere R. **SMS**

—  
**Edinere Caetano Rodrigues**  
*SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE*

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

<a href="#">CamScanner_21_11_2023_15_52_1_.pdf (217,46 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">certidao_14814191000210_1_.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">certidao_5_.pdf (89,81 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND.pdf (99,85 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CNPJ.pdf (103,07 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">IMG_20231201_WA0008.pdf (94,78 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">IMG_20231201_WA0009.pdf (54,72 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Termo_de_referencia_Exames_TOTG_1_.pdf (404,25 KB)</a>	2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 01/12/2023 16:42:29 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 1- 4.825/2023. **Assinado**
- 01/12/2023 16:57:19 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** assinou digitalmente Memorando 1- 4.825/2023 com o certificado EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.
- 01/12/2023 17:18:50 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 1- 4.825/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.
- 01/12/2023 17:19:10 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 2- 4.825/2023

04/12/2023 11:05

O CNPJ na proposta de menor valor não está legível (peço que informe) e a certidão negativa municipal deve ser emitida conforme CNPJ, a anexada consta o CPF.

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**—  
At. te**SMS - Secretaria...**

A/C Edinere R.  
CC

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/12/2023 11:05:17 Lara Machado da Silva [SMA](#) arquivou.

### Despacho 3- 4.825/2023

04/12/2023 16:17

CNPJ 14.814.191/0002-10

(Respondido)

certidão negativa municipal em anexo.

Edinere R. [SMS](#)

[SMA - Secretaria...](#)

A/C Lara S.  
CC

Edinere Caetano Rodrigues  
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[CND\\_Marcus.pdf \(100,21 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/12/2023 16:19:11 Mariana Araujo Dutra [SMS](#) arquivou.

### Despacho 4- 4.825/2023

04/12/2023 16:30

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

(Encaminhado)

Modalidade de licitação: Dispensa

Lara S. [SMA](#)

Fornecedor: MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA

[SMA - Secretaria...](#)

CNPJ - 14.814.191/0002-10

A/C Sabrina S.  
CC

Valor: R\$ 3.600,00

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/12/2023 16:37:02 Mariana Araujo Dutra [SMS](#) arquivou.

05/12/2023 09:49:43

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) assinou digitalmente Memorando 4- 4.825/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 5- 4.825/2023

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.



05/12/2023 09:50

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2023 09:50:14 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

05/12/2023 09:50:14 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

05/12/2023 10:00:33 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 6-  
4.825/2023**

07/12/2023 17:48

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2023 17:48:57 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

07/12/2023 17:48:57 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

07/12/2023 17:48:57 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 6- 4.825/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

07/12/2023 21:43:42 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 7-  
4.825/2023**

08/12/2023 12:18

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

C:C

**Encaminho despesa orçamentária nº 2330, para autorizar emissão de empenho.****Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/12/2023 12:19:04 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 7- 4.825/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 08/12/2023 12:19:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 08/12/2023 12:19:08 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 08/12/2023 14:40:05 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 8- 4.825/2023

08/12/2023 14:48 Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.  
(Encaminhado) Att.

Ildo S. **GP**

—  
**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
*Prefeito*

**PM - Procuradori...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/12/2023 14:48:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 08/12/2023 14:48:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 08/12/2023 14:48:28 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.825/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 08/12/2023 14:48:55 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 9- 4.825/2023

08/12/2023 15:13 (Encaminhado)

Ismael C. **PM****SMA-DS-SLC - Set...**

—  
**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
*Advogado*

CC

**SMA - Secretaria Municipal de  
Administração****SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e  
Compras**

[intencao de dispensa 173 exames TOTG.pdf](#) 2 downloads  
(58,84 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



- 08/12/2023 15:13:29 Ismael Rodrigues da Conceicao (PM) solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 9- 4.825/2023. Assinado
- 08/12/2023 15:23:39 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) assinou digitalmente Memorando 9- 4.825/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.
- 08/12/2023 15:23:49 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.
- 08/12/2023 15:23:49 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) parou de acompanhar.
- 08/12/2023 17:23:55 Mariana Araujo Dutra (SMS) arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 14/12/2023 09:37:32 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



## Memorando 4.825/2023

---

**De:** Edinere R. - SMS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

**Data:** 20/11/2023 às 10:41:31

**Setores envolvidos:**

SMA, SMS

### Solicitação de contratação de exames TOTG

Fonte de Recursos: 1600 - Custeio - Atenção Básica Saúde.

Objeto: Solicitação de contratação de 150 Exames TOTG.

Justificativa: Se faz necessária a contratação dos referidos exames, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida, pois permite o diagnóstico de diabetes gestacional na mulher, por meio da análise do comportamento da glicemia no organismo após tomar uma grande quantidade de glicose por via oral.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Exame Teste oral tolerância glicose.	150

Edinere Caetano Rodrigues  
*SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE*

**Anexos:**

SAUDE\_\_20231120\_103218.pdf

Termo\_de\_referencia\_Exames\_TOTG.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1-OBJETO</b>
Solicitação de contratação de 150 Exames TOTG.
<b>2-ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
1 - Contratação de 150 exames de Teste oral de tolerância a glicose. A coleta dos exames será realizada na sede do laboratório que cotar o menor valor.
<b>3 -JUSTIFICATIVA</b>
Se faz necessária a contratação dos referidos exames, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida, pois permite o diagnóstico de diabetes gestacional na mulher, por meio da análise do comportamento da glicemia no organismo após tomar uma grande quantidade de glicose por via oral.
<b>4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão:Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Fonte de Recurso: 1600 – Custeio - Atenção Básica Saúde.</b>
<b>5-LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
A coleta de material será realizada em Herval – RS, em data a ser agendada posteriormente, ao desenvolver os trâmites burocráticos.
<b>6-CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8– PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1- O prazo de vigência do contrato é de 06 meses.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a contratação dos exames é de **R\$ 3.600,00**.

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

**I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12– GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nome – Mariana Araujo Dutra

Cargo- Secretária Municipal de Saúde

DATA: 22/11/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Edinere Caetano Rodrigues  
**Supervisora de Unidade Básica de Saúde**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD97-1E16-4ABB-D4B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINERE CAETANO RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-42) em 01/12/2023 16:57:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 01/12/2023 17:18:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/AD97-1E16-4ABB-D4B8>

# LABORATORIO ANALISES CLINICAS DR MARCUS SOUZA FARIAS

Conforme orçamento solicitado dos exames TOTG ( TESTE ORAL TOLERANCIA GLICOSE ) para 150 coletas. É realizado duas coletas, uma em jejum e a segunda pós duas horas.

Glicose 1 : R\$ 12,00

Glicose 2: R\$ 12,00

Total de 150 exames: R\$ 3.600,00

14.3141 17/10/2023  
 FARIAS  
 Edinere Caetano Rodrigues  
 MARCUS SOUZA FARIAS

ARROIO GRANDE - 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LABORATORIO D'AVANÇO CRUZ ANÁLISES CLÍNICAS FÉREIS

QUANTIDADE	EXAME	ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140 UN	TOTG		35,00	5250,00

LABORATORIO D'AVANÇO CRUZ  
 ANÁLISES CLÍNICAS FÉREIS  
 RUA ... Nº 1427  
 FONE ...

*Maria do Carmo Soares*  
 Dra. Maria do Carmo Soares  
 CRF 1257 - CRP 09050 1200



Santa Casa de Misericórdia  
Rua Dr. Monteiro, 1164  
Arroio Grande / RS  
CNPJ 87.354.817/0001-46  
Fone: (53) 3262-2127 / 3262-1175

Arroio Grande, 27 de Outubro de 2023.

À

Sra. Mariana Araujo Dutra  
Secretária da Saúde de Herval

Senhora Secretária:

Ao cumprimenta - lã, cordialmente, venho através deste, atendendo sua solicitação estamos enviando o custo unitário do exame de TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE, no valor de 35,00 ( Trinta e Cinco Reais).

Sendo o que tinha para o momento, agradecemos.

JOAO VICENTE  
SANTOS DA  
CONCEICAO:73936  
014000

Assinado de forma digital  
por JOAO VICENTE SANTOS  
DA  
CONCEICAO:73936014000  
Dados: 2023.10.27 16:40:51  
-03'00'

## Memorando 1- 4.825/2023

---

**De:** Edinere R. - SMS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 01/12/2023 às 16:42:26

**Setores envolvidos:**

SMA, SMS

### Solicitação de contratação de exames TOTG

Em anexo a documentação.

Edinere Caetano Rodrigues  
*SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE*

**Anexos:**

CamScanner\_21\_11\_2023\_15\_52\_1\_.pdf  
certidao\_14814191000210\_1\_.pdf  
certidao\_5\_.pdf  
CND.pdf  
CNPJ.pdf  
IMG\_20231201\_WA0008.pdf  
IMG\_20231201\_WA0009.pdf  
Termo\_de\_referencia\_Exames\_TOTG\_1\_.pdf





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.814.191/0002-10</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>96.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 3262-1082</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **16:25:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA**  
CNPJ: **14.814.191/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2011. Emitida às 14:11:51 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **26D0.CA8C.4E0B.2A9F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: EDINERE CAETANO RODRIGUES e MARIANA FARAUJO DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil11.doc.com.br/verificacao/AD97-1E16-4ABB-D1B8>

Voltar

Regular

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.814.191/0001-30  
**Razão Social:** MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 187 / CENTRO / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2023 a 29/12/2023

**Certificação Número:** 2023113015382559886133

Informação obtida em 30/11/2023 15:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.814.191/0002-10

Certidão nº: 68632191/2023

Expedição: 01/12/2023, às 16:34:57

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS SOUZA FARIAS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.814.191/0002-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 14.814.191/0002-10

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26913848**  
Autenticação: **37143144**



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa, Laboratório Dr. Marcus S. Farias Ltda estabelecida à Rua, 15 Novembro, 310, Nº 310, Bairro, Centro, cidade, Herval/ RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob N° 14.814.191/0002-10, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, por intermédio Marcus Souza Farias, portador da Carteira de Identidade nº 5018945856 e do CPF nº 48322776004, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 21 de Novembro de 2023.

**14.814.191/0002-10**  
**Marcus Souza Farias**  
Nome do responsável Legal da Empresa  
CPF do responsável legal da empresa  
**48322776004**  
Endereço da Empresa, 187  
Centro CEP 96 330-000  
Arroio Grande - RS.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000825/2023

Contribuinte: MARCUS SOUZA FARIAS & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 14.814.191/0002-10

Endereço.....: XV DE NOVENBRO310

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 04/12/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES  
Funcionário

## Memorando 1- 4.886/2023

---

**De:** Claudio G. - SMF-DFTA

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Edinere R.

**Data:** 22/11/2023 às 10:37:09

**Setores envolvidos:**

SMF-DFTA, SMS

### Certidão Municipal

CND em anexo

Claudio Luis Barros Goncalves  
*agente administrativo*

**Anexos:**

Marcus\_S\_Faria.pdf





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000792/2023

Contribuinte: MARCUS SOUZA FARIAS

CPF/CNPJ....: 483.227.760-04

Endereço....: xv de novembro310

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 22/11/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES  
Funcionário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5FE-6940-2241-ADAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO LUIS BARROS GONCALVES (CPF 461.XXX.XXX-68) em 22/11/2023 10:37:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B5FE-6940-2241-ADAB>